



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 696/2024 - IGESDF**

**PROCESSO SEI n.º 04016-00029391/2024-10**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 696/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VC CENTER PAULISTA LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COLCHÃO CAIXA DE OVO.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Engenheiro Civil, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF sob o n.º \*\*\*.878.\*\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VC CENTER PAULISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.800.626/0001-33, sediada na R CATAO, n.º 532, VILA ROMANA - SAO PAULO/SP CEP: 05.049-000, telefone: (11) 3832-9612, e-mails: [vccenter@terra.com.br](mailto:vccenter@terra.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal VALTER CARRER, CPF sob o n.º 045.\*\*\*.\*\*\*-70 e RG n.º 16.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 696/2024 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do CONTRATO N.º 696/2024 ([148114299](#)), apresentada pela área demandante ([155343561](#));
- (ii) da proposta da CONTRATADA quanto ao acréscimo ([156320571](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([158357049](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 435/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([159306629](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratual, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 130.534,80 (cento e trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$ 163.168,50 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondendo ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 696/2024, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do CONTRATO Originário, conforme tabela abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL INICIAL (R\$)	QTD ADITIVADA	QTD ADITIVADA COM %	VALOR TOTAL ADITIVADO (R\$)
1	COLCHÃO CAIXA DE OVO	1.452	89,90	130.534,80	363	25%	32.633,70

**Valor Total: R\$ 163.168,50 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**

**4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações DO IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial

do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE:

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

### CONTRATADA:

<b>VALTER CARRER</b> Representante Legal
VC CENTER PAULISTA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CARRER, RG nº 16694903 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/01/2025, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159345774)  
verificador= **159345774** código CRC= **DC9CE808**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)